



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 41/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO harmonizar os procedimentos administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) conforme os parâmetros legais e as diretrizes dos órgãos de controle.

CONSIDERANDO a reunião realizada entre este Conselho e demais órgãos municipais junto à 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, e o ali acordado nos autos do ICP nº 040/2025;

CONSIDERANDO a audiência especial ocorrida no Processo Judicial nº 0801925-63.2025.19.0051 e o decidido no ato pelo juízo;

CONSIDERANDO a aferição de vício formal, consoante ao inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, ao artigo 9º do Código de Processo Civil e ao artigo 15, §1º, in fine da resolução CNAS nº 14/2014;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF, reconhece o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos eivados de ilegalidade, em exercício de autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que se trata de ajuste meramente formal e procedimental, que não afeta e preserva a competência fiscalizatória desse Conselho;

RESOLVE:

Art.1º - Anular, por vício formal, a Resolução Deliberativa nº 32/2025 do CMAS, que havia cancelado a inscrição do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, tornando-a sem efeito e desprovida de qualquer eficácia jurídica.

Art.2º - Por consequência, declara-se igualmente anulada e sem efeito a Resolução Deliberativa nº 34/2024 do CMAS, em razão de sua conexão com o ato ora anulado.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

São Fidélis, 10 de novembro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 42/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a dissolução da Comissão Provisória para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de novembro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ